



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2024 a AGOSTO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	set-24	out-24	nov-24	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.502.447,94	4.284.946,51	5.301.736,81	5.764.249,44	3.551.877,76	6.495.366,27	4.306.086,65
Pessoal Ativo	2.255.423,78	3.064.704,52	4.038.940,16	3.700.271,91	2.263.677,92	5.159.762,87	2.983.432,09
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.596.936,78	2.100.426,89	3.079.620,16	2.376.932,81	1.646.987,26	3.947.147,01	2.030.182,73
Obrigações Patronais	658.487,00	964.277,63	959.320,00	1.323.339,10	616.690,66	1.212.615,86	953.249,36
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.247.024,16	1.220.241,99	1.262.796,65	2.063.977,53	1.288.199,84	1.335.603,40	1.322.654,56
Aposentadorias, Reserva e Reformas	821.906,53	821.906,53	821.906,53	1.381.971,54	868.587,05	909.700,73	909.700,73
Pensões	425.117,63	398.335,46	440.890,12	682.005,99	419.612,79	425.902,67	412.953,83
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	974.284,19	1.928.684,96	2.944.450,30	1.962.131,32	1.046.251,69	4.176.407,82	1.846.595,44
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	35.457,34	115.283,62	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	37.734,45	556.880,93	1.546.407,09	-	124.080,82	2.432.959,02	496.274,05
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	936.549,74	1.371.804,03	1.362.585,87	1.846.847,70	922.170,87	1.743.448,80	1.350.321,39
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-	-	-	-	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.528.163,75	2.356.261,55	2.357.286,51	3.802.118,12	2.505.626,07	2.318.958,45	2.459.491,21

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.759.805,62	3.635.308,64	4.111.969,02	4.285.748,95	4.281.055,25	54.280.598,86	127.788,42	
Pessoal Ativo	3.411.252,21	2.324.567,16	2.751.503,70	2.978.710,77	2.974.017,07	37.906.264,16	127.788,42	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.377.509,12	1.630.283,38	1.896.170,10	2.107.340,39	2.126.283,94	26.915.820,57	-	
Obrigações Patronais	1.033.743,09	694.283,78	855.333,60	871.370,38	847.733,13	10.990.443,59	127.788,42	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.348.553,41	1.310.741,48	1.360.465,32	1.307.038,18	1.307.038,18	16.374.334,70	-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	909.700,73	909.700,73	909.700,73	909.700,73	909.700,73	11.084.183,29	-	
Pensões	438.852,68	401.040,75	450.764,59	397.337,45	397.337,45	5.290.151,41	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.124.818,58	964.457,12	1.505.586,43	1.575.965,20	1.473.873,13	22.523.506,18	48.497,28	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	4.604,71	31.097,93	-	186.443,60	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	652.440,99	54,35	299.007,63	317.136,26	284.206,87	6.747.182,46	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.472.377,59	964.402,77	1.201.974,09	1.227.731,01	1.189.666,26	15.589.880,12	48.497,28	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-	-	-	-	-	-	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.634.987,04	2.670.851,52	2.606.382,59	2.709.783,75	2.807.182,12	31.757.092,68	79.291,14	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.088.324.335,54	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, ART. 166 da CF)	87.175.597,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas da bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	2.192.000,00	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração de agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	-
(-) Outras Deduções constitucionais legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VII)	62.998.956.738,37	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	31.836.383,82	0,051%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	75.598.748,09	0,120%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	71.818.810,68	0,114%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	68.038.873,28	0,108%

FONTE: Sistema de Finanças Públicas do Estado, Contadoria e Auditoria-Geral do Estado do RS. Data de Emissão 17/09/2025, às 17:00

Desa. Militar Mária Emilia Moura da Silva
Presidente

Herbert Schonhofen
Diretor-Geral

Carlos Geminiano Rocha Rodrigues
Contador e Auditor-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Gladimir Lemos Urrutia, Servidor**, em 19/09/2025, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmsr.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0178395** e o código CRC **CB37736E**.